



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### PROJETO DE LEI N. 050/2009

**APROVA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EMPREENDIMENTO DE CARÁTER SOCIAL EM LOTEAMENTO NA LOCALIDADE DE GADÉUS, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado em caráter excepcional o empreendimento de caráter social visando atender população de baixa renda com habitações populares; utilizando-se recursos provenientes da Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo – COHAB, mediante Convênio 008/2008 SEDURB/COHAB/PMI, o loteamento de propriedade do Município de Itapemirim, com área total de 121.000,00 m<sup>2</sup>, no local denominado “Chácara Cardoso”, na localidade de Candéus.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2009.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal